



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Planejamento SIRP nº 28/2025

Processo SEI Nº 19.16.1937.0056863/2024-42

Pedido de esclarecimento nº 001

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de monitores auxiliares para notebooks, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência.

Resposta 01

Resposta da Unidade Gestora da Contratação (Diretoria de Suporte e Manutenção):

De acordo com nosso Estudo Técnico Preliminar, considerando que vamos adquirir um quantitativo considerável de monitores auxiliares para uso principalmente dos membros da instituição a um valor considerável, e que estatisticamente temos vários acionamentos de garantia desse tipo de equipamento quando usados nos desktops (usados de forma fixa em cima da mesa de trabalho), os monitores portáteis poderão ter ainda mais acionamentos devido a essa portabilidade e por serem considerados mais frágeis que os convencionais. Consideramos também o estudo feito sobre a vida útil (média) de cada equipamento e da aprovação de uso dos computadores por um período de 5 anos, entendemos como necessária a exigência de 60 meses de garantia, similar à feita para os computadores, por serem itens conjugados e complementares, com “desgaste tecnológico similar”. No entanto, o licitante tem a opção de oferecer uma extensão de garantia, conforme indicado no item 11.2.7 do Termo de Referência.

Resposta 02

O item 8.12.1 do Edital exige que os **documentos requeridos para habilitação** deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo **para as empresas estrangeiras que não funcionem no país**. Portanto, essa exigência direciona-se exclusivamente para o **licitante**.

Resposta 03

Conforme previsto em Edital, itens 5.1 e 8.8, os licitantes encaminharão a proposta e a documentação de habilitação **exclusivamente por meio do Portal de Compras MG**. Dessa forma, não há previsão do envio das documentações via Correios.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resposta 04

Em consonância com a resposta 03, com fulcro no §4, do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório será realizado por meio eletrônico, exigindo-se, assim, que os licitantes pratiquem seus **atos em formato eletrônico**, o que dispensa a apresentação dos documentos por meio físico.

Resposta 05

Conforme a descrição do objeto, a presente contratação se restringe à **aquisição de monitores auxiliares para notebooks**, de acordo com as especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência.